



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.952, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 134.446.188,92, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e por Crédito Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 213.000.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.512, de 4 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 134.446.188,92 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, especificado no Anexo I, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, e Crédito Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões), em favor das Unidades Orçamentárias Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, para atender despesas correntes e de capital, no presente exercício, anulando a dotação orçamentária das Unidades Orçamentárias especificadas no Anexo II e suplementado na programação de despesa, apontadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superavit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial da Secretaria arrecadadora dos recursos e mantenedora do saldo financeiro, para após remanejar os recursos às Unidades com necessidade de dotação orçamentária, por meio de anulação parcial, indicadas no Anexo II deste Decreto para ajustar o orçamento suplementando até os valores especificados, conforme demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			134.446.188,92
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	80.000.000,00
		339039	0613	6.159.867,32
		339039	0632	712.434,14
		339039	0639	20.423.312,85
		339039	0348	26.567.261,14
		339039	0346	583.313,47
			TOTAL	R\$ 134.446.188,92

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			835.871,92

11.003.04.092.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	449052	0100	413.821,05
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	70.568,99
		339040	0100	351.481,88
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			1.208.856,35
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	220.000,00
		339014	0100	87.645,00
		339030	0100	81.903,15
		339033	0100	175.000,00
		339039	0100	37.413,20
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO-SERVIDORES	339014	0100	83.895,00
		339030	0100	135.000,00
		339033	0100	103.000,00
		339036	0100	195.000,00
		339039	0100	90.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			422.970,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	99.980,00
		339030	0100	100.000,00

		339033	0100	50.000,00
		339036	0100	9.990,00
		339039	0100	116.000,00
		339147	0100	10.000,00
11.006.22.662.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	339036	0100	3.140,00
		339039	0100	6.860,00
11.006.23.693.2051.1544	FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	339033	0100	10.000,00
		339039	0100	17.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			8.336.288,87
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	69.077,91
		339039	0100	21.390,21
		339147	0100	15.021,63
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339092	0100	468.800,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339014	0100	200.041,28
		339015	0100	140.065,00
		339030	0100	470.093,83

		339039	0100	3.800.468,98
		339036	0100	20.530,00
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	3.000.000,00
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	0100	30.800,03
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			40.227.511,92
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	158.752,97
		339036	0100	354.120,00
		339039	0100	1.022.963,75
		339091	0100	1.000.000,00
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	449051	0100	270.367,50
		339014	0100	100.000,00
		339030	0100	402.275,14
		339039	0100	200.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	10.000.000,00
11.025.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	339014	0100	100.000,00

11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	1.826.317,62
		339030	0100	3.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	1.777.781,62
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	0100	950.000,00
		339039	0100	5.864.849,98
11.025.26.782.1129.1013	APOIO À INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	0100	103.987,50
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	898.645,84
		339030	0100	5.000.000,00
		339030	0239	6.697.450,00
		339039	0239	500.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			186.206,14
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	43.539,68
		339036	0100	20.500,00
		339039	0100	122.166,46
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.341.786,78
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS	449051	0100	41.595,00

	PÚBLICAS			
		449052	0100	245.143,62
		339039	0100	100.000,00
		339035	0100	32.188,07
13.001.04.122.1277.1611	DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	449052	0100	48.158,69
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	449052	0100	331.900,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	542.801,40
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			4.335.832,48
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	385.796,03
		339033	0100	10.000,00
		339039	0100	372.077,22
		339040	0100	155.000,00
13.006.04.122.1228.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	339039	0100	725.106,50
13.006.04.128.1228.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	618.000,00
		339039	0100	2.069.852,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			143.442.906,58

14.001.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	759.024,03
		449052	0213	782.792,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0213	6.319.661,66
		339039	0346	583.313,47
		339039	0348	26.567.261,14
		339039	0639	20.423.312,85
		339039	0632	712.434,14
		339039	0613	6.159.867,32
		339039	0300	80.000.000,00
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	339040	0213	1.035.239,97
14.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	0213	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	449051	0100	60.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			1.425.593,54
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	20.000,00
		339033	0100	25.000,00
		339037	0100	785.387,40
		339039	0100	354.010,49

16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339031	0100	50.000,00
		339039	0100	20.000,00
16.031.13.392.1132.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	339039	0100	41.795,65
16.031.13.392.1132.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	339039	0100	50.000,00
		339030	0100	50.000,00
16.031.13.392.1132.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339039	0100	29.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			2.906.033,12
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	32.095,00
		339030	0100	260.395,56
		339033	0100	61.164,00
		339036	0100	40.180,00
		339037	0100	172.000,00
		339040	0100	800.000,00
		339092	0100	10.000,00
18.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	50.000,00
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	339014	0100	80.000,00

	SUSTENTÁVEL			
18.001.18.542.1075.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339039	0100	430.979,00
18.001.18.542.1075.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339014	0100	59.800,00
		339030	0100	77.500,00
		339039	0100	20.000,00
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	0100	26.635,00
		339015	0100	20.000,00
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	0100	100.000,00
		339015	0100	120.000,00
		339039	0100	162.538,56
18.001.18.542.1075.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	0100	150.000,00
		339015	0100	150.000,00
		339030	0100	41.373,00
		339039	0100	41.373,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			6.861.269,31
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	103.880,00

		449092	0100	33.980,00
		339014	0100	247.385,00
		339030	0100	140.734,02
		339033	0100	90.000,00
		339036	0100	27.334,00
		339039	0100	550.816,12
		339047	0100	20.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339030	0100	80.000,00
		339039	0100	220.000,00
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	449052	0100	67.960,00
		339032	0100	720.000,00
		339014	0100	100.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	445042	0100	407.760,00
		335041	0100	200.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	335041	0100	100.000,00
		339014	0100	77.175,00
		339032	0100	900.000,00
		339033	0100	5.000,00
		339039	0100	250.000,00

19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	449052	0100	101.940,00
		339030	0100	20.000,00
		339039	0100	141.916,00
19.001.20.608.2037.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	339093	0100	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339014	0100	33.980,00
19.001.20.608.2037.2022	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339032	0100	200.000,00
		339039	0100	90.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339014	0100	20.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339035	0100	287.125,59
		339039	0100	52.000,00
19.001.20.661.2055.2014	APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA	339014	0100	50.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449052	0100	1.140.343,58
		339014	0100	30.000,00
		339039	0100	80.000,00
19.001.21.631.1241.2100	FORTALECER O PROGRAMA	449052	0100	101.940,00

	NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO			
		339014	0100	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			1.408.872,99
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	329021	0100	60.000,00
		339030	0100	100.000,00
		339039	0100	186.814,99
		339040	0100	80.000,00
		339047	0100	40.000,00
19.025.20.122.2024.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	769.999,79
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0100	141.508,21
		339039	0100	30.550,00
TOTAL				R\$ 213.000.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A			600.000,00

	PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	1100	132.188,07
		339020	1300	467.811,93
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			100.000.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329022	0346	6.012,00
		329021	0346	577.301,47
		329021	0348	26.567.261,14
		329021	0632	712.434,14
		329021	0639	20.423.312,85
		469071	0239	7.197.450,00
		469071	0300	44.516.228,40
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000.000,00
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	40.000,00
		339040	0100	420.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	18.250.122,53
		319017	0100	1.588.232,92

		319113	0100	2.235.165,89
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	6.823.290,87
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	1.403.305,56
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	0100	34.483,53
		339046	0100	551.124,32
		339093	0100	1.456.890,35
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339093	0100	3.361.149,79
15.001.06.181.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339093	0100	465.899,72
15.001.06.181.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339019	0100	82.350,21
		339046	0100	75.597,81
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
		339039	0100	8.604.386,50
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339036	0100	4.568.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			1.000.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	1.000.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.400.000,00

15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	1.000.000,00
		339015	0100	350.000,00
		339033	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			60.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	6.700.000,00
		339030	0300	15.959,67
		339030	0613	3.801.542,89
		339039	0613	2.358.324,43
		339039	0213	8.237.693,63
		339030	0100	623.932,25
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	339092	0100	1.445.613,69
		334041	0100	1.816.933,44
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS COM A REDE PRIVADA	339039	0300	25.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0300	10.000.000,00
TOTAL				R\$ 213.000.000,00



14/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6335892** e o código CRC **7C14EBF0**.
